



ANEXO VIII

DIRETRIZES AMBIENTAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 68 (SESSENTA E OITO) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL





1. INTRODUÇÃO

As exigências ambientais, estabelecidas pela legislação ambiental vigente dos órgãos competentes federais, estaduais e municipais, devem ser observadas pela SPE para o licenciamento ambiental necessário à construção e operação das instalações integrantes dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos Municípios atendidos pela SANESUL.

De acordo com o Contrato de Concessão Administrativa, a SPE será responsável pela obtenção, em tempo hábil, de todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços e obras que integram o objeto da Concessão Administrativa, exigidas pelos órgãos competentes, bem como pela manutenção de todas as licenças necessárias à sua operação.

Portanto, o conhecimento e cumprimento pela SPE, da legislação ambiental, é extremamente importante para a execução das atividades ligadas ao Sistema de Esgotamento Sanitário.

Nesse contexto, o presente documento apresenta as Diretrizes Ambientais para o licenciamento das instalações dos Sistemas de Esgotamento Sanitário que será objeto do Contrato de Concessão Administrativa a ser executado pela futura SPE.

Ademais, o presente anexo atende aos preceitos estabelecidos na Lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, que prevê:

"Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

(...)

VII – licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir. "





2. DOS ASPECTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS APLICÁVEIS

O Estado de Mato Grosso do Sul é composto pela planície do Pantanal, um bioma altamente preservado, o planalto de arenito basáltico da Serra de Maracajú e da Bacia do Rio Paraná, com forte presença de ações antrópicas. Assim sendo, quase metade de seu território é altamente preservado.

Apesar do Sistema de Esgotamento Sanitário, por meio da coleta, tratamento e disposição final adequada, ser imprescindível para a conservação e preservação do meio ambiente, também devem ser considerados os impactos ambientais decorrentes da operação dos sistemas, tais como a geração de resíduos sólidos e da disposição final de efluentes tratados.

Os aspectos relevantes da legislação ambiental pertinente aos Sistemas de Esgotamento Sanitário são listados abaixo.

2.1 RECURSOS HÍDRICOS

A Política Nacional de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei nº 9.433/1997, e se baseou nos seguintes fundamentos: água é um bem de domínio público dotado de valor econômico; em caso de escassez o uso prioritário é o consumo humano e dessedentação de animais; a gestão deve proporcionar o uso múltiplo das águas; a bacia é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a descentralização da gestão.

Já a Política Estadual de Recursos Hídricos foi instituída pela Lei nº 2.406/2002, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, atualmente composto pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, Comitês das Bacias Hidrográficas; SEMAGRO, IMASUL e Agências de Águas.

Como os sistemas de esgotamento Sanitário em operação no Estado de Mato Grosso do Sul tem como forma de disposição final o lançamento em corpos hídricos, deve-se destacar os seguintes instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos:

- Plano Estadual de Recursos Hídricos/MS;
- Plano de Bacia Hidrofigráfia do Rio Miranda;
- Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;
- Plano de Bacia do Rio Paraguai;
- Enquadramento dos corpos d' água em classes;
- A outorga de direito de uso;
- Cobrança pelo uso dos recursos hídricos, já estabelecida na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;





Sistema Estadual de Informações dos recursos hídricos.

2.1.1 Enquadramento

A classificação das águas e as diretrizes ambientais para o enquadramento das águas superficiais, as condições e padrões de lançamento de efluentes estão na Resolução CONAMA nº. 357, de 17 de março de 2005, complementada pela Resolução CONAMA n.º 430, de 13 de maio de 2011.

Já a Deliberação CECA n° 36, de 27 de junho de 2012, dispõe sobre a classificação dos corpos de água superficiais e estabelece diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como, estabelece as diretrizes, condições e padrões de lançamento de efluentes no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

2.1.2 Outorga de Uso de Recursos Hídricos

Uma vez que a prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário importa a utilização de recursos hídricos, especialmente na etapa de lançamento de efluentes finais em corpos hídricos, o responsável por tal atividade deve obter, além das licenças ambientais das estações elevatórias e de tratamento, a outorga de uso das águas que serão utilizadas para fins do referido lançamento.

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é o ato pelo qual a União ou o Estado do Mato Grosso do Sul (a depender do alcance e localização do corpo d'água) faculta ao requerente o direito de tal uso por determinado prazo determinado e sob as condições estabelecidas. Desse modo, o outorgado poderá utilizar o corpo hídrico regularmente e o outorgante poderá fiscalizar esse uso por meio de controles e monitoramentos, de modo a evitar ou minimizar eventuais impactos ambientais, conforme regulado pela Lei federal nº 9.433/97.

Os recursos hídricos podem ser federais ou estaduais, a depender se estão, respectivamente, sob domínio da União ou dos Estados. À luz da Constituição Federal de 1988, são da União os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de sua propriedade, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham. São estaduais as águas que não sejam se configurem como federais e que estejam adstritas ao território do Estado.

Dessa forma, a competência para conceder a outorga de uso de recursos hídricos será de ente federal ou estadual, a depender se o corpo d'água a ser utilizado é federal ou estadual, de acordo com os critérios acima referidos.

De acordo com a Lei° 9.984/2000, a Agência Nacional de Águas - ANA é a instituição responsável pela análise técnica para a emissão de outorga de direito de uso em corpos hídricos federais.

No caso de corpos hídricos que não sejam federais e que estejam adstritos ao território estadual, a solicitação de outorga deve ser feita junto ao órgão gestor estadual de recursos hídricos.





Em Mato Grosso do Sul, a outorga deve ser solicitada ao IMASUL, nos termos do Decreto Estadual nº 13.990, de 2 de Julho de 2014 (que regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul), dos procedimentos para regularização dos usos estabelecidos pela Resolução SEMAC nº 21/2015, e em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos instituída pela Lei estadual nº 2.406/2002.

2.2 ÁREAS PROTEGIDAS

O Código Florestal, estabelecido pela Lei nº. 4.771/65, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67/2001, disciplina a preservação e a utilização de florestas e demais formas de vegetação. A área de preservação permanente é definida como área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

No caso de utilidade pública, como as obras necessárias à condução de efluentes tratados, é aplicado o artigo 2º da Resolução CONAMA nº 369 de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais nos quais seria possível a supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.

Assim, o órgão ambiental competente, no caso o IMASUL, somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP mediante procedimento administrativo autônomo e prévio e atendido os requisitos previstos na legislação aplicável.

Neste caso, caberá ao órgão ambiental competente indicar, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação em área de preservação permanente, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor.

2.3 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.3.1 Conceitos gerais e leis aplicáveis

O Licenciamento Ambiental é uma ferramenta de fundamental importância na preservação do meio ambiente, como procedimento pelo qual o órgão ambiental competente permite a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, e/ou sejam consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou que causem degradação ambiental.

A partir desta ferramenta, o empreendedor pode identificar os efeitos ambientais e a melhor forma de gestão destes, e os órgãos fiscalizadores podem garantir que as medidas preventivas e de controle adotadas nos empreendimentos sejam compatíveis com o desenvolvimento sustentável. Este procedimento é realizado junto a um dos órgãos que compõem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), sendo na maioria dos casos realizado junto ao órgão estadual.

A Licença Ambiental é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser





obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, autorizando a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais. O licenciamento ambiental pode ocorrer em três fases distintas e sucessivas, nas quais o empreendedor recebe, conforme o caso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

O licenciamento ambiental está previsto na Lei nº federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Em seu artigo 9º, a lei estabelece que "o licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras", como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Em seu artigo 10, o dispositivo estabelece que:

"Art. 10 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis."

A Resolução nº 237/97, expedida pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, por seu turno, apresenta os seguintes conceitos:

"Art. 1°. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental".

Note-se que a Lei Complementar federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que trata da cooperação dos entes federativos nas atividades concernentes à proteção ao meio ambiente, também ratifica essa definição, considerando, em seu art. 2º, I, que licenciamento ambiental é "o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental".





A Resolução CONAMA nº. 05, de 15 de junho de 1988, que dispõe sobre Licenciamento de Obras de Saneamento Básico, estabelece, por sua vez, que:

"Art. 1º - Ficam sujeitas a licenciamento as obras de saneamento para as quais seja possível identificar modificações ambientais significativas.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Resolução, são consideradas significativas e, portanto, objeto de licenciamento, as obras que por seu porte, natureza e peculiaridade sejam assim consideradas pelo órgão licenciador e necessariamente as atividades e obras relacionadas no artigo 3º desta Resolução.

Art. 2º - Na elaboração do projeto o empreendedor deverá atender aos critérios e parâmetros estabelecidos previamente pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º - Ficam sujeitas a licenciamento as obras de sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotos sanitários, sistemas de drenagem e sistemas de limpeza urbana, a seguir especificadas:

(...)

- II Em Sistemas de Esgotos Sanitários:
- a) obras de coletores troncos;
- b) interceptores;
- c) elevatórias;
- d) estações de tratamento;
- e) disposição final."

A Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, dispõem sobre os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente, além de estabelecer as competências no processo de licenciamentos ambientais nos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

No âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, as normas e procedimentos para o licenciamento ambiental foram estabelecidos pelo(a) (i) Lei nº 2.257/2001 (que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos para a emissão de licenças e autorizações ambientais); (ii) Decreto nº 12.339/2007 (que dispõe sobre o exercício de competência do licenciamento ambiental no âmbito do Estado) e (iii) já citada Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015 (que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual - com indicação dos procedimentos básicos para cada fase do licenciamento, contendo, ainda, a tabela de





atividades passíveis de licenciamento, com os respectivos documentos específicos que são exigidos).

Na esfera dos Municípios do Projeto que estão aptos a emitir licenças ambientais, há também normas municipais que tratam da matéria, a saber: (i) em Amambai, Lei nº 1.926/2005, que estabelece o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM, e Lei nº 1.600/2000, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente de Amambai; (ii) em Corumbá, Lei nº 1.421/95, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e Decreto nº 150/2001, que trata do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental -SILAM; (iii) em Dourados, Lei nº 2.308/99, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e Lei complementar nº 55/2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente; (iv) em Itaquiraí, Lei Complementar nº 37/2010, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental; (v) em Maracaju, Lei nº 1.549/2009, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, e Lei nº 1.550/2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente; (vi) em Naviraí, Lei Complementar nº 49/2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre licenciamento ambiental; (vii) em Nova Andradina, Lei nº 705/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre licenciamento ambiental; (viii) em Paranaíba, Lei nº 1.925/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM; (ix) em Ponta Porã, Lei nº 3.871/2012, que dispõe sobre a Política do Meio Ambiente Municipal e o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM, e Decreto nº 6.610/2014, que estabelece normas sobre licenciamento ambiental; (x) em Ribas do Rio Pardo, Lei nº 947/2010, que institui a Política do Meio Ambiente Municipal; e (xi) em Três Lagoas, Lei nº 2.277/2008, que institui a Política do Meio Ambiente Municipal.

2.3.2 EIA / RIMA

Em geral, uma das etapas do licenciamento ambiental, prévia à emissão de qualquer licença, é a realização, pelo interessado, de Estudo de Impacto Ambiental e a elaboração do respectivo Relatório de Impacto Ambiental — o conhecido EIA/RIMA, previsto na Constituição Federal (e legislação infraconstitucional) como instrumento de proteção do meio ambiente, exigível previamente para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental.

Uma vez sendo o EIA/RIMA realizado e aprovado pelo órgão ambiental competente, o procedimento de licenciamento passará à fase de outorga das licenças ambientais. Entretanto, a depender dos procedimentos ambientais próprios de cada esfera federativa e dos respectivos parâmetros que venham a ser adotados, nem todo processo de licenciamento exigirá o EIA/RIMA, a depender do grau de impacto ambiental efetivo ou potencial da atividade a ser licenciada.

Na situação concreta, sendo as infraestruturas e atividades relativas às EEEs e às ETEs consideradas de baixo e de médio impacto, respectivamente, o EIA/RIMA não é documento exigido para a obtenção da licença prévia no Estado do Mato Grosso do Sul, especificamente para tais infraestruturas e atividades.





2.3.3 Fases do licenciamento

À luz da Resolução SEMADE nº 09/2015, que estipula as diretrizes gerais do licenciamento ambiental, com parâmetros e classificações de referência, o procedimento concernente aos sistemas de esgotamento sanitário observa as etapas que constituem a regra procedimental geral.

Nos licenciamentos ambientais, embora possa haver simplificações ou variações específicas para determinadas situações, em geral são cumpridas as seguintes fases:

- a) **Licença Prévia ("LP")**, correspondente à primeira etapa do licenciamento, em que serão avaliadas a localização do empreendimento ou da infraestrutura (inclusive em relação às regras de zoneamento do município e/ou da região em que se localiza), a viabilidade ambiental das atividades que o requerente pretende exercer, além de outros aspectos prévios considerados relevantes;
- b) **Licença de Instalação ("LI")**, cuja concessão é posterior à LP, após cumpridas as condições previamente estabelecidas, autoriza o início da construção e da implantação física e efetiva do empreendimento ou da infraestrutura e a instalação dos equipamentos a serem empregados; e
- c) Licença de Operação ("LO"), pela qual o funcionamento do empreendimento ou da infraestrutura em si é autorizado, após verificado o atendimento aos requisitos de implantação fixados na LI, e na qual também são estabelecidas as condicionantes a serem cumpridas e preservadas pelo requerente, durante a realização de suas atividades.

Para cada etapa, serão exigidos determinados documentos, sendo que, a cada licença emitida, o órgão ambiental estabelecerá condicionantes a serem cumpridas para a obtenção da licença subsequente (nos casos de LP e LI) e para a manutenção da LO expedida. Na hipótese de se configurar qualquer irregularidade, seja pela não obtenção ou não renovação de alguma licença necessária, seja pelo descumprimento de condicionantes estabelecidas em licenças regulamente concedidas, o requerente poderá ser responsabilizado na esfera administrativa, civil e criminal, estando sujeito, por conseguinte, à aplicação de sanções dessas três naturezas.

2.3.4 Quadro institucional

a) Âmbito Estadual - IMASUL

Uma vez que o sistema de esgotamento sanitário operado pela SANESUL abrange diversos municípios do Mato Grosso do Sul, sendo que a maioria deles não tem ente ambiental em seu próprio âmbito administrativo, a competência para questões ambientais correlatas é primordialmente do Estado do Mato Grosso do Sul, sem prejuízo da atuação do ente municipal quando houver a respectiva estrutura organizacional para tanto, conforme previsto na Lei Complementar federal nº 140/2011.





À luz da Lei estadual nº 4.640/2014, no âmbito da Administração Pública estadual direta, a matéria ambiental é de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE, à qual está vinculado o IMASUL.

O IMASUL é uma autarquia cujas atribuições estão reguladas no Decreto estadual nº 12.725/2009, que estabelece sua finalidade como sendo a de "propor, coordenar e executar a política de meio ambiente em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul e fazer cumprir as legislações federal e estadual sobre essa atividade".

À luz do Decreto estadual nº 12.725/2009, compete ao IMASUL, entre outras atividades:

- i. o planejamento, a coordenação e o controle das ações relativas ao meio ambiente;
- ii. a promoção e o apoio de ações relacionadas com a conservação e a recuperação das áreas ameaçadas de degradação e das já degradadas por atividades econômicas de qualquer natureza;
- iii. a fiscalização de atividades poluidoras;
- iv. o atendimento a condições efetivas para o funcionamento da Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);
- v. a implementação e a gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- vi. o apoio aos Municípios no seu desenvolvimento institucional na esfera ambiental, inclusive na organização de estruturas de controle e licenciamento ambiental:
- vii. a concessão de licenciamento ambiental e o controle de obras, empreendimentos e atividades efetivas ou potencialmente poluidoras; e
- viii. a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental, na esfera de competência estadual.

Verifica-se que, na esfera estadual – que contempla os municípios que não têm estruturas administrativas próprias para a atuação ambiental –, o IMASUL é o ente ambiental responsável pelas ações que dizem respeito a licenciamento, fiscalização e regulação, tanto no que se refere a atividades que causam potencial ou efetivo impacto ambiental, como no tocante à gestão dos recursos hídricos do Estado do Mato Grosso do Sul.

Portanto, quanto ao sistema de esgotamento sanitário implantado e operado pela SANESUL na maioria dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, ao IMASUL estarão afeitas as questões de licenciamento ambiental, fiscalização e aplicação de penalidades. Quanto a aspectos relativos a recursos hídricos, ao IMASUL competirá, por meio dos órgãos competentes para tanto, as outorgas necessárias no âmbito de todos





os municípios, pois se trata de matéria estadual no que se referir aos corpos d'água adstritos ao território do Mato Grosso do Sul.

b) <u>Âmbito Municipal</u>

No âmbito do Estado, existe um Programa de Municipalização da Gestão Ambiental, de modo a proporcionar a descentralização da gestão ambiental de Mato Grosso do Sul, principalmente o licenciamento ambiental. Assim, é praticada a Cooperação com os municípios para que estes assumam seu papel constitucional de gestão ambiental local.

Em Mato Grosso do Sul há vários municípios aptos a licenciar empreendimentos de saneamento, tanto das estações de tratamento de esgoto quanto das estações elevatórias de esgoto.

Os Municípios de Corumbá e Três Lagoas, por exemplo, têm estrutura e competência para licenciar, na esfera local, estações elevatórias de esgoto (consideradas pela Resolução SEMADE nº 9/2015 como sendo uma atividade da categoria I, ou seja, potencial ou efetivamente causadora de pequeno impacto ambiental):

Municípios que licenciam apenas estações elevatórias de esgoto - EE

Município	Termo de Cooperação Técnica		
Corumbá	Nº028/2014		
Três Lagoas	Nº01/2016		

Além disso, os Municípios de Amambai, Dourados, Itaquiraí, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Ribas do Rio Pardo têm estrutura e competência para licenciar não apenas estações elevatórias de esgoto, mas também estações de tratamento de esgoto (estas últimas enquadradas na referida Resolução SEMADE na categoria II, ou seja, potencial ou efetivamente causadora de médio impacto ambiental):

Municípios que licenciam estações elevatórias de esgoto - EE e estações de tratamento de esgoto -ETE

Município	Termo de Cooperação Técnica		
Amambai	N°027/2014		
Costa Rica	Nº01/2015		
Dourados	Nº031/2014		
Itaquiraí	Nº029/2014		
Maracajú	N°024/2013		
Naviraí	N°030/2014		
Nova Andradina	Nº032/2014		
Paranaíba	N°034/2014		
Ponta Porã	N°025/2013		
Ribas do Rio Pardo	N°026/2013		





Sem prejuízo do anterior, cumpre também salientar que algumas questões ambientais, a depender da localidade das instalações e atividades, porventura poderão requerer o acompanhamento ou mesmo a participação de entes federais, de acordo com a matéria envolvida no caso concreto, especialmente se houver interferência em espaços ambientalmente protegidos, como unidades de conservação instituídas no território de Mato Grosso do Sul, as quais podem ser federais.

2.3.5 Infraestruturas e atividades do sistema de esgotamento sanitário e impacto ambiental

No Estado do Mato Grosso do Sul, a Resolução nº 09/2015, publicada pela SEMADE, dispõe sobre normas e procedimentos do licenciamento ambiental estadual, estabelecendo em seus anexos o rol dos empreendimentos e atividades sujeitos à obtenção de licenças ambientais ou sua isenção. O Anexo VII de tal Resolução trata especificamente do licenciamento ambiental de "atividades do setor de saneamento, resíduos sólidos e transporte de carga perigosa".

No que se refere às obras de esgotamento sanitário, são licenciáveis apenas as atividades abaixo:

- Sistema de Tratamento de Esgoto Contemplando, Elevatória, Estação De Tratamento De Esgoto ETE, e Emissário (Código 7.29.1).
- Estação Elevatória de Esgoto EEE (7.30.1).

A atividade de "Sistema de Tratamento de Esgoto", conforme a Resolução SEMADE n° 09/2015, é enquadrada como categoria II, isto é, "atividade considerada efetiva ou potencial causadora de impacto médio". Como consequência, são previstas para tal atividade as três fases de licenciamento ambiental: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

Já a "Estação Elevatória de Esgoto" é enquadrada como categoria I, que é considerada como "atividade efetiva ou potencial causadora de pequeno impacto ambiental". Deste modo, são previstas para esta atividade tão somente duas fases de licenciamento ambiental: Licença Prévia e Licença de Operação.

Em caso de ampliação (tanto das ETEs quanto das estações elevatórias de esgoto) deve ser solicitada Licença de Instalação de ampliação. Para tanto, deve-se solicitar Termo de Referência ao IMASUL, por meio do protocolo de Carta Consulta, de acordo com a Resolução SEMADE nº 009/2015.

A instalação e operação de Rede Coletora de Esgotamento Sanitário estão dispensadas de licenciamento ambiental, conforme Resolução SEMAC n° 002/2012 e Resolução SEMADE n° 009/2015, desde que tal rede esteja destinada e/ou interligada a estação elevatória ou de tratamento de esgoto devidamente licenciada.

Conforme mencionado no capítulo anterior, alguns municípios realizam seus próprios procedimentos de licenciamento ambiental, de acordo com Termos de Cooperação Técnica celebrados com o IMASUL para fins de gestão ambiental integrada, sobretudo





quanto à emissão de licenças ambientais e à fiscalização de atividades e empreendimentos com impacto ambiental local, no âmbito do respectivo município. Em tais Termos de Cooperação Técnica, são indicadas as atividades que estão sujeitas a licenciamento pelo município.

Em relação aos sistemas de esgotamento sanitário, estão aptos a realizar o licenciamento de Estações Elevatórias de Esgoto – EEEs e de Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs os Municípios de Amambai, Dourados, Itaquiraí, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Ribas do Rio Preto. Para o licenciamento apenas das Estações Elevatórias de Esgoto – EEEs, são aptos a procedê-lo os Municípios de Corumbá e Três Lagoas (neste caso, o licenciamento relativo às ETEs localizadas em tais municípios permanecem sob a atribuição do IMASUL).

Nos demais municípios, o licenciamento de atividades e infraestruturas relativas a EEEs e ETEs deverá ser procedido pelo IMASUL.

2.3.6 Sanções

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 9.605/98, a Lei de Crimes Ambientais, a realização de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais sem prévio licenciamento ambiental pode ser considerado crime e/ou infração administrativa, conforme estabelecido a seguir:

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – detenção, de um a seis meses ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização depende de ato autorizativo do Poder Público: Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano de detenção, sem prejuízo da multa.





3. DIRETRIZES PARA OUTORGA

Este documento contempla as diretrizes para a avaliação dos pontos de lançamento de efluente de estações de tratamento de esgoto. Deste modo, este documento tem como objetivo definir diretrizes para elaboração dos estudos que irão subsidiar a escolha das alternativas de projeto durante o estudo de concepção.

Após a definição do ponto de lançamento, deverá ser solicitada Outorga Preventiva (para empreendimentos novos) e Outorga de Direito de Uso (para a regularização de projetos existentes). As ampliações de ETEs que alterem, de forma permanente ou temporária, os direitos de usos já outorgados devem ser sujeitos a um novo pedido de Outorga Preventiva.

De acordo com o Manual de Outorga (2015), expedido pelo IMASUL, para a determinação da vazão de estiagem para fins de diluição de efluentes, o órgão ambiental estadual utiliza a vazão denominada Q95%, que corresponde à vazão do rio durante, pelo menos, 95% do tempo. Já o efluente tratado deverá atender os parâmetros de qualidade definidos na Deliberação CECA n° 36/2012 e também a capacidade suporte, Classe de enquadramento, do corpo hídrico.

No caso de ampliações de estações de tratamento de esgoto existentes deve ser considerada a Resolução CERH/MS nº 044/2017, que estabelece critérios de outorga de direito de uso para o setor de saneamento, caso não haja disponibilidade hídrica no respectivo corpo receptor. Deste modo, deverá ser previsto no projeto, melhorias de eficiência no tratamento ou acréscimo na extensão do emissário ou alternativas que possibilitem a emissão da Outorga para a vazão de final de projeto.

O corpo hídrico, no ponto de lançamento, deverá ter a vazão apropriada para a diluição do efluente menor ou igual à vazão outorgável.





4. DIRETRIZES PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental é o procedimento pelo qual o órgão ambiental verifica o atendimento das condições legais e técnicas, autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores.

A implantação e/ou ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário somente podem ser executados após o órgão ambiental competente autorizar o empreendimento por meio do licenciamento ambiental.

Esta diretriz tem como finalidade orientar o serviço de elaboração do processo de licenciamento ambiental. Atualmente, o licenciamento dos empreendimentos de esgotamento sanitário é realizado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e por algumas Prefeituras.

Conforme já tratado neste documento, durante a elaboração do processo de licenciamento ambiental deverão ser seguidas normas e legislações federais, estaduais e municipais vigentes. Em caso de municípios com legislação específica, esta também deverá ser considerada.

Os processos de solicitação de licenciamento e autorizações ambientais junto ao IMASUL deverão seguir a Resolução SEMADE nº 009/2015.

O corte de vegetação para implantação de Estações de Tratamento de Esgoto, Estações Elevatórias de esgoto, emissários, interceptores e redes coletoras referentes a sistemas de Esgotamento Sanitário somente pode ser executado após autorização do órgão ambiental competente (IMASUL ou Prefeitura).

De acordo com a Resolução SEMAC n°002/2012, que trata da sobre a isenção de licenciamento ambiental de atividades consideradas de impacto ambiental irrelevante, são dispensadas de licenciamento ambiental as redes coletoras de esgoto, desde que estejam ligadas a estação de tratamento de esgoto devidamente licenciada.





5. LEGISLAÇÃO

Para a obtenção das licenças, permissões e autorizações relacionadas a Concessão Administrativa, a SPE deverá observar as diretrizes fixadas nos seguintes normativos:

- Constituição Federal Artigos 20 a 26 e 225;
- Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;
- Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública;
- Lei federal nº 3.924, de 26 de julho de 1961 Estabelece que o poder público, através do IPHAN, deve proteger os monumentos arqueológicos e pré-históricos, considerados bens da União:
- Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre a sua aplicação;
- Lei federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 Institui o código florestal;
- Lei federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967 Dispõe sobre a proteção à fauna;
- Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- Lei federal nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989 Cria o Ibama Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis:
- Lei federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989 Altera a redação da Lei 4.771/1965 e Revoga as Leis 6.535/1978 e 7.511/1986;
- Lei federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989 Altera as Leis nº 6.938/1981, 7.735/1989 e 6.803/1980:
- Decreto federal nº 94.076, de 05 de março de 1987 Institui o Programa Nacional de Bacias Hidrográficas;
- Decreto federal nº 97.634, de 10 de abril de 1989 Dispõe sobre o controle da produção e da comercialização de substância que comporta risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- Decreto federal nº 78, de 05 de abril de 1991 Aprova a Estrutura Regimental do Ibama.
- Lei Estadual nº 2.257/2001, que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos para a emissão de licenças e autorizações ambientais;





- Decreto Estadual nº 12.339/2007, que dispõe sobre o exercício de competência do licenciamento ambiental no âmbito do Estado;
- Resolução SEMADE nº 09/2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual;
- Lei Municipal de Amambai nº 1.926/2005, que estabelece o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental SILAM, e Lei nº 1.600/2000, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente de Amambai:
- Lei Municipal de Corumbá nº 1.421/95, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e Decreto nº 150/2001, que trata do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental SILAM:
- Lei Municipal de Dourados nº 2.308/99, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente:
- Lei Complementar de Dourados nº 55/2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;
- Lei Complementar de Itaquiraí nº 37/2010, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e cria o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental;
- Lei Municipal de Maracaju, Lei nº 1.549/2009, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, e Lei nº 1.550/2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Lei Complementar de Naviraí nº 49/2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre licenciamento ambiental;
- Lei Municipal de Nova Andradina nº 705/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e sobre licenciamento ambiental:
- Lei Municipal de Paranaíba nº 1.925/2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental SILAM;
- Lei Municipal de Ponta Porã nº 3.871/2012, que dispõe sobre a Política do Meio Ambiente Municipal e o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental SILAM, e Decreto nº 6.610/2014, que estabelece normas sobre licenciamento ambiental;
- Lei Municipal de Ribas do Rio Pardo nº 947/2010, que institui a Política do Meio Ambiente Municipal; e
- Lei Municipal de Três Lagoas nº 2.277/2008, que institui a Política do Meio Ambiente Municipal.





• 6. LICENÇAS AMBIENTAIS

				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
Aloinópolio	ETE 001	BR 359 - Saída para Coxim	Operação	Sim	Licença de Operação nº 270/2017 - Processo 23 102967 2013	Licença de Operação nº 270/2017 - Processo 23 102967 2013	-
Alcinópolis	EEB 001 (Final)	Saída para Buriti-MT	Operação	Sim	Licença de Operação nº 193/2017 - Processo 61 402735 2016	Licença de Operação nº 193/2017 - Processo 61 402735 2016	-
	ETE 003 (Nova)	Prolongamento da Rua dos Mineiros x acesso na Rua Paraná	Operação	Sim	Licença de Operação n°138/2018 - Processo 61/400027/2018	Portaria nº 136/2016	-
	EEB 003 (Vila Copacabana)	Rua Duque de Caxias	Operação	Sim	Licença de Operação n°138/2018 - Processo 61/400027/2020	não aplicável	-
	EEB 004 (Vila Jussara)	Rua 21 de Abril x Rua Francisco Serejo Neto	Operação	Sim	Licença de Operação n°138/2018 - Processo 61/400027/2021	não aplicável	-
Amambaí	EEB 005 (CDHU)	Prolongamento da Rua Santa Catarina	Operação	Sim	Licença de Operação n°138/2018 - Processo 61/400027/2022	não aplicável	-
Amambai	EEB 006 (Final)	Rua Olinda Camilo	Operação	Sim	Licença de Operação n°138/2018 - Processo 61/400027/2023	não aplicável	-
	EEB-001 VILA CRISTINA	Rua José Bonifacio, s/n°	-	-	-	-	Elaborar projeto as built
	EEB-002 DOM AQUINO	Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n°	-	-	-	-	-
	EE Escola	Rua José Luiz de Sampaio Ferraz (está dentro de uma escola)	-	-	-	-	Elaborar projeto as built
A	ETE 001	Rua 8 de Maio	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 23/102400/2012	Portaria n° 1216/2018	-
Anastácio -	EEE Bonfim	Rua Bonfim x Rua Ademar dos santos	Operação	Sim	Licença de Operação nº 461/2018 - Processo 61/405644/2015	não aplicável	-





	LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO				
	EEB 002 (Porto Geral)	Rua Bonfim x Rua Porto Geral	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 25/2019 - Processo 23/101327/2014	não aplicável	-				
Anastácio	EEB-003	Rua Áureo Barbier (esquina Rua 18 de Março - s/n)	-	-	-	-	Será desativada com o Avançar Cidades - Seleção Contínua				
Angélica	ETE 001	Prolongamento da Avenida Rachid Neder	Operação	Não	Req. de Licença de Operação n°23/102334/2005	-	-				
Antônio	ETE 001	Rua Clarinda de Deus Viana	Operação	Sim	Req. De Renovação de Licença de Operação n° 71/400624/2019		-				
João	EE	Rua Fernando Saldanha	Projeto	Não	Req. de Licença Prévia Processo nº 71/403863/2018	não aplicável	-				
	ETE 001	Prolongamento da Rua 7 de Setembro	Ampliação	Não	Req. de Renovação de Licença de Instalação Processo n° 23/107158/2014	Isento de Outorga	-				
Aparecida do Taboado	ETE 001	Prolongamento da Rua 7 de Setembro	Operação	Sim	Req. De Renovação de Licença de Operação n° 71/404050/2018		-				
	EEB 001 (Final)	Prolongamento da Rua 7 de Setembro	Operação	Sim	Req. De Renovação de Licença de Operação n° 71/404050/2018	não aplicável	-				
	EEB 001	Rua Duque de Caxias X Rua João de Almeida Castro	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 26/2019 - Processo 23/101223/2013	não aplicável	-				
Aquidauana	EEB 002	Rua Duque de Caxias X Rua João de Almeida Castro	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 26/2019 - Processo 23/101223/2013	não aplicável	-				
	ETE 001	Rua João de Almeira X Rua Visconde de Taunay	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 26/2019 - Processo 23/101223/2013	Portaria n° 1091/2018	-				
Bataguassu -	ETE 001	Rodovia MS 065 - Saída para Brasilândia	Ampliação	Não	Licença de Instalação n°006/2018 - Processo n° 61/401607/2016	Portaria n° 057/2016	-				
Dalayuassu	ETE 001	Rodovia MS 065 - Saída para Brasilândia	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo nº 71/403999/2017	Portaria n° 057/2016	-				





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	ETE 001	Fazenda Samambaia	Operação	Sim	Licença de Operação nº 295/2017 - Processo 61 400755 2017	Portaria n° 744/2017	-
Batayporã	EEB 001	Rua Elpídio Luca Arantes	Projeto	Não	Licença Prévia n° 056/2018 - Processo 71 400657 2018	não aplicável	-
	EEB 002 (Final)	Fazenda Samambaia	Operação	Sim	Licença de Operação nº 294/2017 - Processo 61 400732 2017	não aplicável	-
	ETE 002	Rodovia do Cálcário	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 61/402859/2015		-
	EEB 001 (A)	Rua Sebastião Raimundo de Barros	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 61/402859/2015	não aplicável	-
Podoguono	EEB C	Rua Alziro Sórtica dos Santos	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 61/402859/2015	não aplicável	-
Bodoquena	EEB 002	Rua Hermes A. da Costa	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 61/402859/2015	não aplicável	-
	EEB Final	Rodovia do Calcário - Saída para Miranda	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 61/402859/2015	não aplicável	-
	EEB BDQ-004	Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira	Operação	Sim	Licença de Operação n° 20/2019 - Processo 23/104685/2014	não aplicável	-
	ETE 001	Margem direita do Córrego Marambaia	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/103390/2007	Portaria n° 656/2017	-
	EEB 002 (Final)	Margem direita do Córrego Bonito	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/103390/2007	não aplicável	-
Bonito	EEB 001 (Marambaia)	Rua Cândido Luiz Braga X Rua Zanuncio Alves	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/103390/2007	não aplicável	-
DOITILO	EEB 003 (Portal do Rio Formoso)	Rua Água Doce X Rua Nabileque	Operação	Sim	Licença de Operação nº 259/2017 - Processo 23 104417 2013	não aplicável	-
	EEB 004 (Tarumã 1)	Rua do Buriti	Operação	Sim	Licença de Operação nº 137/2017 - Processo 23 171135 2014	não aplicável	-
	EEB 005 (Tarumã 2)	Rua do Buriti	Operação	Sim	Licença de Operação nº 137/2017 - Processo 23 171135 2014	não aplicável	-





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
Brasilândia	ETE 001	Área Rural Brasilândia	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/106513/2012	-	-
Diasilatiula	EEB 001 (Final)	Área Rural Brasilândia	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/106513/2012	não aplicável	-
	EEB 002	Rua Doutor Coutinho	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 141/2018 - Processo nº 71/402691/2017	não aplicável	-
Caarapó	EEB 003	Rua Arsênio Cardoso	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 141/2018 - Processo nº 71/402691/2017	não aplicável	-
	ETE 001	Final da Rua Doutor Coutinho	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 23/101159/2013		-
	ETE 001	Rua Benício Moura x Rua João A. Vieira	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n°23/104094/2012	Portaria n° 1235/2018	-
	EEB 001 (João Leite)	Rua Clodoaldo Gonçalves x Rua Cândido Severino	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n°23/101412/2014	não aplicável	-
Camapuã	EEB 004 (João de Barro)	Rua Jatobá x Rua Angico	Operação	Não	Req. de Licença Prévia n° 23/106930/2008	não aplicável	-
Camapaa	EEB 002 SÃO MIGUEL	Rua Marginal	•	-	-	-	Elaborar projeto as built - implantação pela LOG / CT Operação
	EEB 003 VISTA ALEGRE	Rua Gilbertina Alvez de Oliveira	•	-	-	-	Elaborar projeto as built - implantação pela LOG / CT Operação
Caracol	ETE 001	Rua Ponta Porã	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo n° 23/100199/2007	Processo n° 277/2019	-
Chapadão do Sul	ETE 001	Estrada de acesso ao Balneário da Fazenda Campo Bom	Operação	Sim	Licença de Operação nº 140/2017 - Processo 23 104417 2013	Resolução n°1589/2014	-
uo Sui	EEB 001	Prolongamento da Av. Rio de Janeiro	Operação	Sim	Licença de Operação nº 297/2017 - Processo 61 401149 2016	não aplicável	-





		LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO					
	ETE 002	Prolongamento da Rua Benigno Vasconcelos	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	Processo n° 2844/2018	-					
	EEB 005 Lagoa	Rua Olímpio Perrote x Rua Abílio Espíndola Sobrinho	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
	EEB 004 Nhú-Verá	Rua Silvino Marcel da Silva	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
	EEB 003 Vila Nova I	Rua João Tertuliano	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
Coronel	EEB 006 (Mate Laranjeira	Rua Clemente Barbosa de Feitas	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
Sapucaia	EEB 008 (Industrial)	Rua Aparecido R. da Silva	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
	EEB 001 (Jardim das Paineiras)	Rua José Horizonte Espíndola	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
	EEB 010 (Montevidéu)	Rua Eusébio Robaldo	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/402673/2017	não aplicável	-					
	EE Vila Nova II	Rua João Tertuliano	-	-	-	-	PAC 1 2007 - Regularizar					
	EEB-007 VILA NOVA	Rua Alvaro Nardoni, s/nº	-	-	-	-	-					
	ETE 001 (Olaria)	Rua Tenente Melquiades	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/400965/2018	Resolução nº 873/2013	-					
	ETE Maria Leite	Rua Meire Tenêncio	Operação	Sim	Licença de Operação nº 100/2019 - Processo 23/103287/2014	não aplicável	-					
Corumbá	EEB 001 (Cavassa)	Rua Mariano Cavassa	Operação	Não	Req. Licença de Operação nº 23/101322/2010	não aplicável	-					
	EEB 003 (Ceará)	Rua Ceará x Rua 21 de Setembro	Operação	Sim	Licença de Operação nº 92/2019 - Processo nº 23/103287/2014	não aplicável	-					
	EEB 005 (General Dutra)	Rua General Dutra	Operação	Sim	Licença de Operação nº 92/2019 - Processo nº 23/103287/2014	não aplicável	-					





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	EEB 006 (Ciríaco de Toledo)	Rua Gonçalves Dias x Rua Ciríaco Toledo	Operação	Sim	Licença de Operação n° 92/2019 - Processo n° 23/103287/2014	não aplicável	-
	EEB 007 (Pedro Medeiros)	Rua Pedro Medeiros	Operação	Sim	Licença de Operação n° 92/2019 - Processo n° 23/103287/2014	não aplicável	-
	EEB 008 (Antônio Leite)	Rua Antônio Leite	Operação	Sim	Licença de Operação nº 92/2019 - Processo nº 23/103287/2014	não aplicável	-
	EEB 011 (Minas Gerais)	Rua Minas Gerais	Operação	Sim	Licença de Operação n° 92/2019 - Processo n° 23/103287/2014	não aplicável	-
	EEB 012 (Dom Pedro II)	Rua Dom Pedro II	Operação	Sim	Licença de Operação n° 92/2019 - Processo n° 23/103287/2014	não aplicável	-
Corumbá	EEB 002 (Firmo de Matos)	Rua Gonçalves Dias	Operação	Sim	Licença de Operação nº 92/2019 - Processo nº 23/103287/2014	não aplicável	-
	EEB Piauí	Rua Piauí x Rua Círiaco de Toledo	Operação	Sim	Licença Ambiental Simplificada nº 068/2017 - Processo 223891 2017	não aplicável	-
	EE Santos Dumont	Alameda Flor de Liz	Projeto	Sim	Licença Ambiental Simplificada nº 067/2017 - Processo 223889 2017	não aplicável	-
	EEB-004 PREFEITURA	Rua Gabriel V. de Barros com Rua Treze de Junho	-	-	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/400965/2018	-	Junto da licença da ETE Olaria
	EEB-009 CACIMBA	Alameda do Tamengo - Cacimba da Saúde	-	-	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/400965/2018	-	Junto da licença da ETE Olaria
	EEB-010 AREEIRO	Rua Mato Grosso, s/nº - Aeeiro do Benzi	-	-	-	-	PAC 1 2007 - Regularizar
	ETE 001	Região Central	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo nº 23/101203/2013	-	-
Coxim	EEB 002 (Santa Maria (BNH))	Avenida Marcio Lima Arantes	Operação	Sim	Licença de Operação nº 309/2018 - Processo nº 71/401019/2017	não aplicável	-
COXIIII	EEB 001 (Lagoa Dourada)	Rua 11 de Abril	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação n° 71/400047/2019	não aplicável	-
	EEB Presidente Vargas	Rua Almirante Barroso	Operação	Sim	Licença de Operação n° 309/2018 - Processo n° 71/401019/2017	não aplicável	-





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
Deodápolis	ETE	Prolongamento da Rua Pará	Desativada	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 94/2017 - Processo 71/401842/2019	Portaria n° 350/2017	-
Dois Irmãos do Buriti	ETE	Final da Rua Reginaldo Leme da Silva	Instalação	Não	Req. De Licença de Operação n° 23/100222/2007	Portaria n°1568/2019	-
	EEE Cristais	Area B2	Operação	Sim	Licença de Operação nº 6442/2017	não aplicável	-
	EEE Portal de Dourados	Rua Argentino Marques de Matos, sn	Operação	Sim	Licença de Operação nº 31.608/2018	não aplicável	-
	ETE 002 (Água Boa)	Rua Josué Garcia Pires, 1905	Operação	Sim	Licença de Operação nº 14290/2017	-	-
	ETE 001 (Guaxinim)	Rua Ernesto de Matos Carvalho	Operação	Sim		Processo n° 2364/2018	-
	EEB 010 (Guaxinim)	Rua General Osório	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 29.087/2017	não aplicável	-
	EE Guaxinim	Rua Ernesto de Matos Carvalho	Operação	Sim		não aplicável	-
	ETE 004 (Presídio)	Rodovia MS-379	Operação	Sim	Licença de Operação nº 239/2016	Portaria nº 81/2016	-
Dourados	ETE 003 (Laranja Doce)	Rua José de Alencar x Rua Paranhos	Operação	Sim		-	-
	EEB 003 (Laranja Doce)	Rua José de Alencar	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 5396/2017	não aplicável	-
	EE Laranja Doce	Rua José de Alencar x Rua Paranhos	Operação	SIm		não aplicável	-
	EEB 012 (Água Boa)	Rua Josué Garcia Pires	Operação	Sim	Licença de Operação nº 14290/2017	não aplicável	-
	EEB 001 (Cachoeirinha)	Rua Uirapuru	Operação	Sim	Licença de Operação nº 14290/2017	não aplicável	-
	EEB 002 (Campo Dourado)	Rua Alameda das Pedras	Operação	Sim	Licença de Operação nº 14290/2017	não aplicável	-
	EEB 017 (Lambari)	Rua Lambari	Operação	Sim	Lincença de Operação nº 5184/2018	não aplicável	-
	EEB 020 (Morada do Sol)	Rua Projetada esquina com Rua Cândido de Carvalho	Operação	Sim	Licença de Operação Processo n°5186/2018	não aplicável	-





	LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO				
	EEB Olinda Pires	Rua Projetada 4	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 54/2019 - Processo 23/101205/2013	não aplicável	-				
	EEB 009 (Vila Toscana)	Prolongamento da Rua Lindalva Marquês Ferreira	Operação	Sim	Lincença de Operação e Instalação nº 6811/2018	não aplicável	-				
	EEB Vista Alegre	Rua Mato Grosso	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 29.087/2017	não aplicável	-				
	EEB-005 ESTRELA PORÃ	Rua Projetada D com Projetada J - Estrela Porã	-	-	Renovação de Licença de Operação nº 29.087/2017	-	Junto da licença da ETE Guaxinim				
	EEB-006 SENAI	Rua Jandaia com Mato Grosso - Jd. Vista Alegre	-	-	Licença de Operação nº 14290/2017	-	Junto da licença da ETE Água Boa (EEEB Vista Alegre)				
	EE Jequitibás	Rua Floriana Pedroso esquina com a Avenida Francisco Mecchi Filho	Operação	Não	Requerimento de Licença de Operação Processo n°34389/2019	não aplicável	-				
Dourados	EE Dioclécio Artuzi	Rua Onze, 1515	Operação	Não	Requerimento de Licença de Operação Processo n°19290/2019	não aplicável	-				
	EE Flor de Maio	Rua Projetada FM 12, 1217	Operação	Não	Requerimento de Licença de Operação Processo n°25743/2019	não aplicável	-				
	EE Altos da Boa Vista	Rua Frei Hugolino Becker (final) - Altos da Boa Vista	-	-	Já foi solicitado enquadramento	-	EEEB de loteamento - regularizar				
	EE Vila Roma	Rua Aventino, 1460	Operação	Não	Requerimento de Licença de Operação Processo n° 27987/2019	não aplicável					
	EEB-019 MORADAS DOURADOS	Rua Projetada J - Cond. Moradas Dourados	-	-	-	-	EEEB de loteamento - regularizar				
	EE Terras Alphavile	Alameda Carandá esquina com a Alameda Jequitibá	Operação	Não	Requerimento de Licença de Operação Processo n° 34790/2019	não aplicável	-				
	EE Golden Park	Condomínio Golden Park	Operação	Não	Requerimento de Licença de Operação Processo n° 35845/2019	não aplicável	-				
	EE Idelfonso	-	Operação	-	-	-	-				





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	ETE 001	Rodovia MS 470, Km 02 - Vila Nova	Operação	Sim	Licença de Operação nº 180/2017 - Processo 61 402950 2016	Portaria n° 255/2016	-
Douradina	EEB 001	Rua Projetada n° 2	Operação	Sim	Licença de Operação nº 180/2017 - Processo 61 402950 2017	não aplicável	-
Dourauma	EEB 002	Prolongamento da Rua Joaquim Araújo Jurimeira	Operação	Sim	Licença de Operação nº 180/2017 - Processo 61 402950 2018	não aplicável	-
	EEB 003 (Final)	Rodovia MS 470, Km 02 - Vila Nova	Operação	Sim	Licença de Operação nº 180/2017 - Processo 61 402950 2019	não aplicável	-
Eldorado	ETE 001	Rua Rodolfo Amaral	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação n° 61/404983/2016	-	-
	EEB 001 (Beira Rio)	Avenida Nove de Julho	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 61/404555/2016	não aplicável	-
Fátima do Sul	ETE 001	Rua Jardim	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/402692/2017	Portaria n° 586/2017	-
	EEB-002 do Lago	Anel Viário Nelson Eurico de Sena, s/n	•	-	-	-	EEEB Parceria SANESUL - regularizar
Eiguoirão	ETE 001	Prolongamento da rua Moisés Araújo Galvão	Operação	Sim	Licença de Operação nº 375/2018 - Processo 71/402672/2017	Portaria n° 488/2017	-
Figueirão	EE 001 (Final)	Avenida Moisés Araújo Galvão	Operação	Sim	Licença de Operação nº 375/2018 - Processo 71/402672/2017	Portaria nº 488/2017	-
Guia Lopes	ETE 001	Final da Rua Castro Alves	Operação	Sim	Licença de Operação nº 28/2017 - Processo 23 100200 2007	Portaria nº 179/2016	-
da Laguna	EEB 001 (Final)	Final da Rua Castro Alves	Operação	Sim	Licença de Operação n° 28/2017 - Processo 23 100200 2007	não aplicável	-
lauatomi	ETE	Avenida Presidente Vargas	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/106997/2013	-	-
Iguatemi	EEB 001 (Final)	Avenida Presidente Vargas	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo n° 23/106997/2013	não aplicável	-
Inocência	EEE 007	Loteamento Jorge Issa Junior	Operação	Não	Req. De Licença de Operação nº 71/402257/2018	não aplicável	-





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
Inocência	ETE 001	Fazenda Santana	Operação	Sim	Licença de Operação n° 148/2017 -Processo 61 401148 2016	Portaria n° 73/2016	-
	EEB 002 (Final)	Rua Aral Moreira	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/405393/2018	não aplicável	-
	ETE 001	Rua Aral Moreira	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/405393/2018	Portaria n° 1056/2018	-
Itaporã	ETE	Estrada Vicinal s/n°	Projeto	Não	Renovação de Licença de Instalação nº 006/2017 - Processo 61 400525 2017	Portaria n° 383/2017	-
	EEB	Rua Dez, s/n°	Projeto	Não	Req. de Renovação de Licença de Instalação Processo nº 61/400388/2017	não aplicável	-
	EEB 001 BNH	Rua Frei Saturnino Benzing	-	-	Renovação de Licença de Instalação nº 006/2017 - Processo 61 400525 2017	-	Junto da licença da ETE
Japorã	ETE	Lote Rural 120, GLEBA 3, Sítio ABHNER	Operação	Sim	Licença de Operação Processo nº 47/2019 - Processo 71/401681/2018	Portaria n° 1196/2018	-
	ETE 002 (Centro)	Rua dos Heróis	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/104769/2011	Portaria n°386/2017	-
	ETE 001 (Cachoeirinha)	Final da Rua Bataguassu	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/104102/2012	não aplicável	-
Jardim	EEB 001 (Cachoeirinha)	Final da Rua Bataguassu	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/104102/2012	não aplicável	-
Jardini	EEB 002 (Vila Brasil)	Rua Tenente Ari Rodrigues	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 72/2019 - Processo 71/403456/2018	não aplicável	-
	EEB 003 (Centro)	Rua dos Heróis	Operação	Sim	Licença de Operação nº 23/2019 - Processo 23/107344/2011	não aplicável	-
	EEEB 004 (Major Costa)	Rua Dom Pedro II	-	-	Licença Prévia 26/2019 - Processo nº 61/401.090/2017	-	Recursos Próprios 2016 - Regularizar
Jateí	EEB 001	Rua Miguel Lopes Falheiro	Operação	Sim	Licença de Operação n°003/2018 - Processo 71 403596 2017	não aplicável	-





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	ETE	Lote 50 - Quadra 24	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação n° 61/405911/2016	Portaria n° 1632/2019	-
Jateí	ETE (ampliação)	Lote 50 - Quadra 24	Operação	Não	Req. de Renovação de Licença de Instalação Processo n° 61/400697/2017	Portaria n° 1632/2019	-
	ETE (ampliação)	Lote 50 - Quadra 24	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 71/403320/2017	Portaria n° 1632/2019	-
	ETE Nova Esperança	Prolongamento da Rua Weimar Gonçalves Torres	Operação	Sim	Licença de Operação nº 107/2019 - Processo 71/405116/2017	Portaria n° 1280/2018	-
	ETE	Chácara 288	Instalação	Não	Licença de Instalação nº 007/2018 - Processo 71 403639 2017	Portaria n° 348/2017	-
	ETE 001	Rua Santa Catarina, s/n°	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/103028/2006	-	-
Juti	EEB 001	Rua Presidente Epitácio	-	-	-	-	Elaborar projeto as built
	EEB 002	Rua Santa Catarina	-	-	-	-	-
	EET 001	Rua Santa Catarina	-	-	-	-	Recursos Próprios 2015 - Emergêncial - Regularizar
	ETE 101	Rua Emília Alves de Arruda	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 192/2018 - Processo 23/101160/2013	Outorga n° 747/2018	-
Ladário	EEB 101	Rua Júlio Müller, 146 esquina com Rua Projetada C	-	-	-	-	Elaborar projeto as built
	EEB 102	Rua Fernandes Vieira	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/401841/2019	não aplicável	-
	EEB 103	Rua do Porto, Centro	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/401841/2019	não aplicável	-





_	LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO				
Ladário	EEB 104 (Emília Alves)	Rua Emília Alves de Arruda	Operação	Sim	Licença de Operação nº 115/2019 - Processo 61/405511/2016	não aplicável	-				
	ETE	Prolongamento da Rua Germano Bellan	Operação	Sim	Licença de Operação nº 002/2019 - Processo 2004/2018	Portaria nº 131/2016	-				
Maracaju	EEE Final	Prolongamento da Rua Germano Bellan	Operação	Sim	Licença de Operação nº 001/2019 - Processo 2003/2018	não aplicável	-				
iviaracaju	EEE 011	Avenida Marechal Deodoro	Operação	Sim	Licença de Operação nº 003/2019 - Processo 30/2019	não aplicável	-				
	EEB 002 (Ema Rigo)	Rua Circular x Rua Carlos Laerte	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/104119/2005	não aplicável	-				
	ETE 001 (Miranda)	Rua João Pedro Pedrossiam	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 241/2018 - Processo 23/102399/2012	Portaria nº 1219/2018	-				
	EET ETE 02	Rua João Pedro Pedrossiam	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 241/2018 - Processo 23/102399/2012	não aplicável	-				
	EEB 001 (ETE 001)	Rua João Pedro Pedrossiam	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 241/2018 - Processo 23/102399/2012	não aplicável	-				
	EEB 006 (Pilad Rebuá)	Travessa E, 105	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo n° 61/400856/2017	não aplicável	-				
Miranda	EEB 007 (Vila Alice)	Rua General Amaro Bittencourt	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 122/2018 - Processo 61 402171 2015	não aplicável	-				
	EEB 009 (Carandá)	Rua Pascoal Bruno	Operação	Sim	Licença de Operação n° 235/2018 - Processo n° 61/405390/2017	não aplicável	-				
	EEB 010 (São Paulo)	Rua São Paulo esquina com a Rua Ludgero de Albuquerque	Operação	Sim	Licença de Operação n° 235/2018 - Processo n° 61/405390/2017	não aplicável	-				
	EEB 007	Rua Benjamin Constant, 1750	-	-	-	-	-				
	EEB 002	Rua Tiradentes, 1512	-	-	-	<u> </u>	-				
	EEB 003	Rua Belo Horizonte, 190	-	-	-	-	-				





	LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO				
Miranda	EEB 005	Rua Manoel de Pinho, 2	-	-	-	-	-				
	ETE 001	Prolongamento da Rua Piuna	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo nº 23/157454/2012		-				
	ETE 001 (ampliação)	Prolongamento da Rua Piuna	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo nº 23/106771/2009	-	-				
Naviraí	EEB 001 (BNH)	Rua Guilherme B. Diniz x Rua João Guedes	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 179/2018 - Processo nº23/105556/2012	não aplicável	-				
	EEB 002 (Pantanal)	Rua Shakespeare x Rua dos Operários	Operação	Sim	Licença de Operação nº 41/2017 - Processo 402 2016	não aplicável	-				
	EE Nelson Trad	Residencial Nelson Trad	Operação	Sim	Licença de Instalação e Operação nº 039/2015	não aplicável	-				
	ETE 001 (Nioaque)	Rua Padre Nilo Sheridan	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n°23/103955/2012	Portaria n° 150/2016	-				
	EEB ETE (Final)	Rua Padre Nilo Sheridan	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n°23/103955/2012	não aplicável	-				
Nioaque	EEB 003 (Ouro Verde)	Rua Quintino Bocaiuva	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/405292/2018	não aplicável	-				
	EEB 002 (Vila Sapo)	Av. General Kinger	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo nº 71/403070/2017	não aplicável	-				
	EEB 001 (BNH)	Rua Coronel Pedro Jose Rufino, s/n	-	-	-	-	Elaborar projeto as built				
	ETE 001	Final da Rua Espírito Santo	Operação	Sim	Licença de Operação nº 01/2018 - Processo 57297-2017	Processo n° 270/2016	-				
	ETE 001	Final da Rua Espírito Santo	Instalação	Não	Renovação de Licença de Instalação n°01/2018 - Processo 57297-2017	Processo n° 270/2016	-				
Nova Andradina	EEB 003	Prol. Da Rua José Procópio	Operação	Não	-	não aplicável	-				
, wididania	EEB 001 (Rodoviária)	Av. Eurico Soares Andrade	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 01/2018 - Processo 60429/2018	não aplicável	-				
	EEB 002 (André Loyer)	Rua André Loyer	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 9/2019 - Processo 73802/2019	não aplicável	-				





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
Nova Alvorada do Sul	ETE 001	Prolongamento da Rua Heitor Correa Camargo	Operação	Não	Req. de Licença de Operação Processo n° 71/403219/2018	Portaria n°382/2017	-
Novo Horizonte	ETE 001	Prolongamento da Rua José Yamashita	Projeto	-	Req. de Licença de Operação nº 71/402734/2019	Portaria n° 157/2016	-
do Sul	EE Lírios	Lote 07 - Quadra 7	Projeto	ı	Licença Prévia n° 57/2018 - Processo 71/400269/2018	não aplicável	-
	ETE 001 (ampliação)	Av. Rio de Janeiro	Operação	Não	Req.de Licença de Operação Processo nº 23/172121/2012	-	-
	ETE 001	Av. Rio de Janeiro	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 23/106934/2012	-	-
Paranaíba	EEB 001 (Velha)	Av. Copacabana x Rua Melo Taques	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo n° 23/106934/2012	não aplicável	-
	EEB 002 (Nova)	Rua Machine Queirós	Operação	Não	Req. de Licença de Operação nº 23/100571/2009	não aplicável	-
	EEB 003 (Jota)	Av. Carlos de Paiva Ferraz x Rua Antenor Elias Ferreira	Operação	Sim	Licença de Operação nº 079/2018 - Processo 7315 2017	não aplicável	-
	EEE Lavradores	Rua Juscelino Kubstchek	Instalação	Não	Licença Prévia n° 8/2019 - Processo 71/403182/2018	não aplicável	-
Paranhos	EEE Furtuoso	Rua Furtuoso Silveira da Cunha	Instalação	Não	Licença Prévia n° 8/2019 - Processo 71/403182/2018	não aplicável	-
Paramos	ETE 001	Prolongamento da Rua Marechal Gasper	Operação	Não	Licença de Operação nº 307/2019 - Processo	Portaria n° 1654/2019	-
	EE 001 001	Prolongamento da Rua Marechal Gasper	Operação	Não	n° 23/105079/2014	Portaria n° 1654/2019	-
Pedro	ETE 001 (Pedro Gomes I)	Acesso pela Rua Mato Grosso	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo n° 23/104404/2006		-
Gomes	ETE 001 (Pedro Gomes I)	Acesso pela Rua Mato Grosso	Operação	Não	Req. Licença de Instalação Processo n° 23/102914/2008	-	-





	LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO				
Pedro Gomes	EEB 001	Rua Maycon de Oliveira Feitosa	•	-	-	-	-				
	ETE 002 (Estoril)	Av. Belmiro de Albuquerque	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação Processo nº 072/2017 (Prefeitura)		-				
	ETE 002 (Estoril - ampliação)	Av. Belmiro de Albuquerque	Operação	Não	Req. de Licença de Operação (Prefeitura)	-	-				
Ponta Porã	ETE 003 (São Thomás)	Prolongmento da Rua Maurício Dutra	Operação	Sim	Licença de Operação nº 030/2016	Portaria n° 125/2016	-				
1 onta 1 ora	EEEB 001 (Estoril A)	Rua Uruguai	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo nº 072/2017	não aplicável	-				
	EEEB 002 (Bosque)	Rua Calógeras	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo nº 072/2017	não aplicável	-				
	EEEB 003 (Exército)	Av. Brasil	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo nº 072/2017	não aplicável	-				
	EEEB 004 (Aerporto)	Rua Corumbá x Rua Aeroporto Antonio João	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação Processo nº 072/2017	não aplicável	-				
Ponta Porã	EEEB 005 (Marambaia)	Final da Rua Jabaquara	Operação	Sim	Licença de Operação nº 030/2016 - Processo nº 79/2015	não aplicável	-				
	EEEB 006 (São Thomás)	Margem direita do Córrego Marambaia	Operação	Sim	Licença de Operação nº 030/2016 - Processo nº 79/2015	não aplicável	-				
	ETE 001 (Porto Murtinho)	Rua Alfreto Pinto	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/100383/2007	-	-				
	EE Final	Rua Alfreto Pinto	Operação	Não	23/100303/2001	não aplicável	-				
Porto Murtinho	EEB 002 (Centro)	Rua João Pessoa com Rua 13 de Maio	-	-	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/100383/2007	Junto da licença da ETE	-				
	EEB 006 (Jockei Club)	Bairro Jockei Club	Operação	Não	Req. De Licença de Operação - Processo nº 23/102619/2006	não aplicável	-				
	EE Escola	Rua Tenente Antônio João	Operação	Não	Req. de Licença de Operação - Processo nº 23/102691/2006	-	-				





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	EE 003	Rua Amadeo Santos Silva esquina com Rua 13 de Junho	Operação	Não	Req. de Renovação de Licença de Instalação nº 23/108445/2011	-	-
	EE Camelote	Rua Costa Marques	Operação	Não		-	-
Porto Murtinho	EEB 005 (Fundão)	Rua Capitão Cantalice, Bairro Fundão	-	-	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/100383/2007	-	Junto da licença da ETE
	EEB 007 (Novo Habitar)	Rua Camalotes, s/n	-	-	-	-	Elaborar projeto as built
	EEB 008 (Dom Pepe)	Rua Projetada 05	-	-	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/100383/2007	-	Junto da licença da ETE
	ETE 001	Prolongamento da Rua Waldemar Francisco da Silva	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação - Processo 71/401841/2019	Portaria n° 451/2017	-
Ribas do Rio Pardo	EEB 001 (Final)	Prolongamento da Rua Waldemar Francisco da Silva	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação - Processo 71/401841/2019	não aplicável	-
	EEB 002	Rua Braulino S. A. da Silva	Operação	Sim	Licença de Operação nº 112/2016 - Processo61 400378 2016	não aplicável	-
	ETE 001	Prolongamento da Rua Floriano Peixoto	Operação	Sim	Renovação de Licença de Operação nº 84/2019 - 71/405288/2018	Portaria n° 1076/2018	-
Rio	ETE 001	Prolongamento da Rua Floriano Peixoto	Instalação	Não	Licença de Instalação n° 59/2019 Processo n° 23/101068/2013	Portaria n° 1076/2018	-
Brilhante	EEB 001 (Nova Rio Brilhante)	Rua Nenê Venâncio	Instalação	Não	Req. Licença de Operação - Processo 71/403465/2019	não aplicável	-
	EEB 001 (Nery Lima)	Rua Eulipio Silveira Barbosa, s/n°	-	-	Renovação de Licença de Operação nº 84/2019 - 71/405288/2018	-	Elaborar projeto as built
Rio Verde de MT	EEE 009	Loteamento barra do rio verde	Operação	Sim	Req. Licença de Operação - Processo 71/402490/2019	não aplicável	-





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	EEE 014	Rua Antonio C de Souza	Operação	Sim	Req. Licença de Operação - Processo 71/403488/2019	não aplicável	-
Rio Verde de MT	ETE 001	Rua Manoel Zanha x Rua Laudemiro Jorge	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/101204/2013	Portaria n°449/2017	-
	EEB 001	Rua 31 de março	-	-	-	-	Elaborar projeto as built
Santa Rita do Pardo	ETE 001	Prolongamento da Rua Julião de Lima Maia	Operação	Sim	Licença de Operação n° 50/2018 - Processo 23	Portaria n°455/2017	-
uo Faiuo	EE 001	Rua Pedro Celestino	Operação	Sim	107366 2011	não aplicável	-
Sidrolândia	ETE 001	Fazenda Nova	Operação	Sim	Req. Renovação de Licença de Operação -	Portaria n° 244/2016	-
Sidiolatidia	EE 001	Entrada da ETE	Operação	Sim	Processo 71/403206/2019	não aplicável	-
	ETE 001	Prolongamento da Rua La Paz Ortiz	Operação	Sim	Licença de Operação nº 86/2019 - Processo nº	Portaria n° 733/2017	-
Tacuru	EE 002	Rua José Marques x Rua João Tutis Antonine	Operação	Sim	23/100109/2015	não aplicável	-
	EEB 001	Rua Izadora Vilhalva, s/n.			Licença de Operação n° 86/2019 - Processo n° 23/100109/2015	-	Junto da licença da ETE
Toronoo	ETE 001	Prolongamento da Rua Dom Aquino	Operação	Sim	Req. De Renovação de Licença de Operação nº 23/105819/2010	Portaria n° 1090/2018	-
Terenos	EEB 001 (ETE 001)	Prolongamento da Rua Dom Aquino	Operação	Sim	Req. de Renovação de Licença de Operação nº 23/105819/2010	não aplicável	-
	ETE 002 (Jupiá ampliação)	Rua Jupiá	Instalação	Sim	Req. de Licença de Operação Processo 71/403142/2019	Processo n° 3067/2019	-
	ETE 002 (Jupiá)	Rua Jupiá	Operação	Sim	Req. De Renovação de Licença de Operação nº 71/401491/2019	Resolução nº 585/2011	-
Três Lagoas	ETE 001 (São João)	Rua Sabiá	Operação	Não	Req. Licença de Operação Processo nº 71/402795/2017	Resolução nº 585/2011	-
	EEE Arapongas	Avenida Jari Mercante	Operação	Sim	Licença de Operação nº 132/2018	não aplicável	-
	EEB 011 (Olaria)	Rua Manoel A. Jeremias	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-





				LICENÇA	S AMBINETAIS - SANESUL Out/19		
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO
	EEB 012 (Guanabara)	Rua Yamaguti Kankiti	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
	EEB Santa Luzia	Próximo ao cruzamento da Ferrovia Novoeste com Rua Henry Abude Dias	Operação	Sim	Licença de Operação nº 61/2018 - Processo n°017/2018 (Prefeitura)	não aplicável	-
	EEB Exército	Rua João Almeida Barros Esquina Com A Rua Almirante Barroso	Operação	Sim	Licença de Operação Processo nº104/2018 (Prefeitura)	não aplicável	-
	EEB 022 (Exposição)	Lote 22, da quadra 138, loteamento Jardim Alvorada, s/n	Operação	Sim	Licença de Operação nº 102/2018 - Processo nº 095/2018 (Prefeitura)	não aplicável	-
	EEB 001 (Difusora)	Av. Aldair Rosa de Oliveira	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
Três	EEB 002 (Caçula)	Av. Aldair Rosa de Oliveira x Rua José Gonçalves Dias	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
Lagoas	EEB 003 (Egídio Thomé)	Rua Egídio Thomé	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
	EEB 004 (Jatobá)	Av. Filinto Müeller x Rua Augusto Corrêa da Costa	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
	EEB 008 (Colinos)	Rua Rosário Congro x Rua Marcia Mendes	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
	EEB 015 (IFMS)	Pátio do Instituto Federal	Operação	Sim	Licença de Operação nº 79/2019 Processo n°333/2017	não aplicável	-
	EEE Real Park		Operação	Não	Req. Licença de Operação n ° 143/2017	não aplicável	-
	EEB 021 (Paineiras)	Prómixo à Rua Palmeiras - Residencial Palmeiras	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
	EEB 009 (Distrito Industrial)	Rodoanel Samir Tomé	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-
	EEB 006 (Vila dos Pescadores)	Próximo ao cruzamento da Rua 4 com a Rua 1	Operação	Sim	Licença de Operação nº 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-





		LICENÇAS AMBINETAIS - SANESUL Out/19										
MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	FASE	TEM LO EMITIDA	LICENÇA AMBIENTAL / PROCESSO	OUTORGA	OBSERVAÇÃO					
	EEE Vila Dumont	Avenida Jamil Jorge Salomão	Operação	Não	Req. Licença de Operação nº 094/2019	não aplicável	-					
	EEE Bosque das Araras	Rua Egidio Thomé	Operação	Não	Req. Licença de Operação nº 159/2019	não aplicável	-					
	EEE Nova California		Operação	Não	Req. Licença de Operação n ° 158/2019	não aplicável	-					
Três	EEB 016 (São João)	Rua Teotônio Pimentel Mendes	Operação	Não	Req. Licença de Operação Processo nº 71/402795/2017	não aplicável	-					
Lagoas	EEB 010 (Planalto)	ETE Planalto	Operação	Sim	Licença de Operação n° 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-					
	EEB 007 (Zulcão)	Rua Otávio Sigefredo Roriz	Operação	Sim	Licença de Operação n° 392/2015 - Processo 23 104545 2011	não aplicável	-					
	EEB - 014 (Europa)	Rua Wilson Carvalho Viana, S/N	-	-	Req. Renovação de Licença de Operação nº 71/401491/2019	-	Junto da licença da ETE					
	EE Brookfield	Milton César Batista Damasceno, 10	Operação	Não	Licença de Instalação nº 009/2018 (ampliação)	não aplicável	-					
Vicentina	ETE 0001	Rua Rainha dos Apóstolos	Operação	Sim	Licença de Operação nº 124/2018 - Processo 23/103072/2013	Portaria nº 485/2017	-					